

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº /2024

DE: Secretaria Municipal de Saúde

PARA: Gabinete do Prefeito

REFERÊNCIA: PAGAMENTO DE INTERNAÇÃO PARA TRATAMENTO EM COMUNIDADE TERAPÊUTICA.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto o pagamento de prestação de serviço de internação, conforme decisão judicial nº 5000841-80.2024.8.210074/RS, para paciente diagnosticado com transtornos mentais e com síndrome de dependência de drogas ilícitas. O paciente já ficou internado em Hospital durante 01 mês para desintoxicação. Após a alta, por ordem judicial, solicitamos essa internação em comunidade terapêutica especializada em tratamentos psiquiátricos.

Inicialmente, solicitamos a internação pelo período de 03 meses, de 23/02/2024 a 22/05/2024, com possibilidade de ampliação dependendo das condições e avaliação médica do paciente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade de pagamento de prestação de serviço de internação se deve para cumprimento da decisão judicial nº 5000841-80.2024.8.210074/RS. Um paciente do município necessita de tratamento em comunidade terapêutica, pois sofre de transtornos mentais e está em processo de desintoxicação. Como a família do paciente não possui condições financeiras para custear o tratamento, faz-se necessário o cumprimento do despacho judicial, em que a Secretaria Municipal de Saúde de Três de Maio –RS, deve em caráter de urgência, disponibilizar vaga em comunidade terapêutica, para tratamento do paciente, garantindo assim seu direito fundamental a Saúde.

3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Com base na justificativa e nas especificações constantes neste termo, e na existência de dotação orçamentária para subsidiar essa contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões de preço do mercado, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação se dá pela Lei 14.133/2021, pelo artigo 75, *inciso VIII*, devido a urgência de necessidade da internação para início do tratamento do paciente, Tutela e Urgência deferida por decisão judicial, sob pena de bloqueio de valores.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é o pagamento de prestação de serviço de internação do paciente em entidade especializada em recuperação, desintoxicação, conscientização e ressocialização de pessoas com dependência química ou álcool.

Inicialmente, solicitamos internação para tratamento durante um período de 03 meses, podendo o mesmo ser prorrogado conforme estado de necessidade e avaliação médica do paciente.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens/serviços a serem contratados têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Tem por objeto o pagamento de internação, conforme decisão judicial nº 5000841-80.2024.8.210074/RS, para paciente diagnosticado com transtornos mentais e com síndrome de dependência de drogas ilícitas.

O serviço será realizado no município de Santa Rosa – RS, local da Entidade que acolherá o paciente, que ofertou melhor preço e disponibilidade do serviço, conforme estabelecido no art. 23, caput e §4º, combinado com o art. 75, inciso VIII, da Lei Federal 14133/2021, contratado através de Dispensa de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL PROTOCOLO	
FL. 05	RUB. 6

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A contratação será efetuada conforme disponibilidade, vantagens e quantidades especificados nos tópicos anteriormente analisados

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a entrada para internação e emissão e entrega da nota fiscal pela empresa.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O fornecedor a ser contratado será ASSOCIAÇÃO VIDA PLENA AMOR EXIGENTE SANTA ROSA/RS – AVIPAE.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total estimado para a contratação será de R\$ 6.000,00.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária: 2118 - 339039. Acesso: 2774.

Três de Maio, 22 de fevereiro de 2024.

Secretaria Municipal de Saúde
Três de Maio
55 3535-8822

Vitor Nield Jomman

Secretaria de Saúde

Autorizo

22/02/2024

Marcelo V. Bonadelli Corso
Prefeito Municipal